

TERMO DE REVOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-FMS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU**, Fundo Público da Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, *in verbis*:

Súmula 346

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos**, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de realizar o referido certame de forma eficaz e com eficiência.

RESOLVE:

REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-CEL/FMS, destinado a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.

Encaminhe o presente termo à Comissão Especial de Chamamento Público para anexar aos autos do processo, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Cumaru, 02 de agosto de 2022.

Antônio Cláudio Borba de Paula Soares
Secretário Municipal de Saúde